



## ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

1 Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dez horas e quinze, por videoconferência,  
2 iniciou-se a Trigésima Sexta Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia  
3 Mecatrônica da Universidade Federal de São João del-Rei. Estavam presentes, sob a presidência do  
4 Coordenador Prof. Edgar Campos Furtado, os professores membros do colegiado Alex Vidigal  
5 Bastos, Guilherme Gomes da Silva e Rina Mariane Alves Dutra, bem como o representante discente  
6 Paulo Henrique da Silva. O Coordenador do Curso, Prof. Edgar, agradeceu a presença de todos,  
7 desculpando-se pelo atraso no início da reunião, devido a problemas pessoais. O Coordenador deu  
8 início à reunião apresentando a pauta prevista, ficando a mesma aprovada conforme a seguir. **Item**  
9 **um – Calendário de reuniões do colegiado para o 1º semestre de 2020:** O Prof. Edgar esclareceu  
10 a necessidade de se aprovar o calendário de reuniões do colegiado para o 1º semestre de 2020,  
11 conforme Artigo 5º, §1º, do regimento interno do colegiado do curso de Eng. Mecatrônica. Após  
12 deliberação do colegiado foi aprovado, por unanimidade, reuniões ordinárias nas segundas quintas-  
13 feiras de cada mês, no horário de 10 horas da manhã. **Item dois – Apreciação dos Ad**  
14 **Referenduns 11/2019; 01/2020; 02/2020; 03/2020; 04/2020 e 05/2020:** O Prof. Edgar esclareceu a  
15 necessidade de apreciação dos *Ad Referenduns* 11/2019, 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, e  
16 05/2020. Na fase de esclarecimentos, a Profa. Rina observou que os *Ad Referenduns* 11/2019 e  
17 01/2020 trazem exatamente o mesmo teor, à exceção da data. O Prof. Edgar esclareceu que houve  
18 um desencontro de informação entre coordenação e secretaria, no final de 2019. Tal desencontro  
19 ocasionou esse fato, mas que não haverá prejuízo ao assunto tratado pelos *Ad Referenduns*. Após  
20 deliberação do colegiado, todos os *Ad Referenduns* foram aprovados por unanimidade. **Item três –**  
21 **Análise de planos de ensino para 1º semestre de 2020:** Item retirado de pauta, em função do  
22 trabalho de digitalização dos planos não ter sido finalizado. **Item quatro – Estudo sobre a**  
23 **possibilidade de fornecer menção honrosa ao aluno formando destaque:** O coordenador  
24 esclareceu a importância de se fornecer uma menção honrosa ao aluno formando destaque. Essa  
25 menção tem caráter de reconhecimento pelo desempenho acadêmico durante o curso. Na fase de  
26 esclarecimentos, o Prof. Alex sugeriu que antes de se aprofundar nessa questão deve-se realizar  
27 uma consulta formal ao UFSJ/Conep, sobre a viabilidade de se fornecer tal menção honrosa no  
28 âmbito institucional. Encerrada a fase de esclarecimentos, o colegiado aprovou por unanimidade  
29 realizar a consulta ao UFSJ/Conep para, caso se tenha uma resposta positiva em relação à  
30 viabilidade, o assunto ser trazido novamente à pauta de reunião. **Item cinco – Análise de**  
31 **solicitações de equivalências:** O coordenador apresentou cinco requerimentos eletrônicos (RE)  
32 que tratam de solicitações de equivalência, a saber: (a) RE n. 98015/2020, aluno Henrique  
33 Guimarães Santos. O colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento da equivalência prévia,



34 condicionado, por parte do aluno, ao cumprimento dos prazos e apresentação de documentos,  
35 conforme previsto na resolução UFSJ/Conep n. 013, de 29 de abril de 2015. (b) RE n. 98558/2020,  
36 aluno José Sipriani Alves Teixeira. O colegiado deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento da  
37 equivalência prévia. O plano de ensino apresentado pelo aluno trata de um curso à Distância. Na  
38 fase de esclarecimentos foi observado, por diversos membros, que a disciplina a ser cursada pelo  
39 aluno é oferecida na modalidade de ensino à distância. Apesar da resolução UFSJ/Conep n. 013, de  
40 29 de abril de 2015, não tratar sobre a validade de equivalência em relação a uma disciplina à  
41 distância, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) não prevê o oferecimento de unidades curriculares  
42 na modalidade à distância. Logo, a solicitação do aluno não tem respaldo no Projeto Pedagógico do  
43 Curso. (c) RE n. 98048/2020 e RE n. 98850/2020, aluno Saulo Sobral Rodrigues. O RE n.  
44 98048/2020 trata do pedido de equivalência da unidade curricular “Filosofia: razão e modernidade”  
45 em relação à unidade curricular: “Indivíduos, Grupos e Sociedade Global”. O RE n. 98850/2020 trata  
46 do recurso contra o indeferimento do RE n. 98048/2020. Após a fase de esclarecimentos, o colegiado  
47 deliberou, por unanimidade, por uma consulta ao histórico de solicitações de equivalência do referido  
48 aluno. Caso a disciplina citada nos RE: n. 98048/2020 e 98850/2020, não tenha sido utilizada em  
49 alguma equivalência deferida anterior, então o colegiado defere a equivalência solicitada. Do  
50 contrário, a solicitação estará indeferida. (d) RE n. 90721/2019, aluno Breno Augusto Miranda  
51 Valente. Na fase de esclarecimentos o coordenador apresentou o relato feito pelo referido aluno, via  
52 comunicação eletrônica em 19/5/2020 encaminhada ao coordenador. O aluno cursou a unidade  
53 curricular: “introdução ao aprendizado de máquinas”, que foi oferecida no primeiro semestre de 2017,  
54 pelo curso de bacharelado interdisciplinar em ciência e tecnologia (BCT). Na época, as unidades  
55 curriculares do BCT eram comuns às do curso de Engenharia Mecatrônica. Em virtude disso, o aluno  
56 acreditava que tal unidade curricular teria equivalência direta a uma optativa no curso de Engenharia  
57 Mecatrônica. Entretanto, essa equivalência direta não foi concretizada, causando transtornos ao  
58 aluno, uma vez que as horas dessa unidade não foram computadas na carga horária total do curso.  
59 Além disso, o aluno perdeu o prazo para solicitar equivalência dessa unidade, uma vez que se  
60 passaram mais de seis meses após a conclusão da referida unidade curricular, sendo o requerimento  
61 de equivalência em questão datado do segundo semestre de 2019. Após a fase de esclarecimentos,  
62 o colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação da equivalência do referido aluno e de  
63 possíveis outros alunos da engenharia mecatrônica que tenham cursado a referida unidade  
64 curricular. **Item seis – Proposta de resolução sobre TCC na Eng. Mecatrônica.** O coordenador  
65 passou a palavra para o Prof. Guilherme Gomes, responsável por conduzir os trabalhos de  
66 elaboração da proposta de resolução sobre o Trabalho de Conclusão de Curso na Engenharia  
67 Mecatrônica. Após uma breve explanação da situação que motivou o colegiado a aprovar essa frente  
68 de trabalho, passou-se a apresentação do texto mais recente da proposta de resolução. Durante a  
69 fase de esclarecimentos foram discutidas modificações no texto proposto. Após a fase de



70 esclarecimentos, o colegiado deliberou, por unanimidade, a inclusão das modificações discutidas, e a  
71 continuação da análise na próxima reunião. E para constar eu, Edgar Campos Furtado, lavrei a  
72 presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada pelos presentes. Ouro Branco, 21 de maio  
73 de 2020.

74 Prof. Edgar Campos Furtado/Coordenador \_\_\_\_\_

75 Profa. Rina Mariane Alves Dutra/Vice Coordenadora \_\_\_\_\_

76 Prof. Alex Bastos Vidigal/Membro Docente \_\_\_\_\_

77 Prof. Guilherme Gomes da Silva/Membro Docente \_\_\_\_\_

78 Paulo Henrique da Silva/Membro Discente \_\_\_\_\_